



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BJ LTDA. / CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURÍCIO DE NASSAU – PETROLINA/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS E DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO Nº 188/2016

Publicado no DOE de 31/10/2017 pela Portaria SEE nº 9494/2017, de 30/10/2017

PARECER CEE/PE 100/2017-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/09/2017.

I – RELATÓRIO:

A Direção Pedagógica do Centro de Educação Profissional BJ Ltda., instituição de direito privado, mantenedora do Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.166.553/0016-44, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, bairro Atrás da Banca, Petrolina/PE, CEP: 56.308-210, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, em 07/10/2016, pedido de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Administração, do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial.

Constam do processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido à presidência do CEE/PE (fl. 01)
- Contrato Social da entidade mantenedora e suas alterações (fls. 02/29);
- Proposta Pedagógica (fls. 31/74);
- Regimento Escolar (75/140);
- CNPJ da Instituição interessada (fls. 141/142 e 470);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 143/144 e 472);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, fornecida pelo Governo do Estado de Pernambuco (fls. 145/146);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 147/149);
- Certidão Negativa de Empresa fornecida pela Prefeitura de Petrolina (fl. 150);
- Instrumento Particular de Cessão de Uso de Imóvel (fls. 151/152);
- Dados de Identificação da Mantenedora, da Mantida e dos Dirigentes (fls. 153/154);
- Plano de Carreira Docente (fls. 155/172 e 591/608);
- Plano de Capacitação dos Docentes, do Pessoal Técnico e de Apoio Administrativos (fls. 173/179 e 609/615);
- cópia do Alvará de Funcionamento com Validade até 31/12/2016 (fls. 180/181);

- Declaração de Atendimento aos Requisitos da Lei nº 10.098/2000 (fl. 182);
- Plano de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (fls. 183/186);
- Plano de Curso – Curso Técnico em Recursos Humanos e Documentação Anexa (fls. 187/248 e 686/747);
- Plano de Curso – Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Documentação Anexa (fls. 249/348 e 748/813);
- Plano de Curso – Curso Técnico em Administração e Documentação Anexa (fls. 349/462 e 616/685);
- Ofício nº 191/2017-GAB/SEEP-PE que encaminha ao CEE/PE o Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão de Especialistas (fls. 463/469);
- cópia do Alvará de Funcionamento com validade até 31/12/2017 (fls. 473/474);
- Atestado de Regularidade fornecido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco, (fl. 475);
- Proposta Pedagógica atualizada (fls. 476/522);
- Regimento Escolar atualizado (523/590);

Após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, o Processo nº 188/2016 foi encaminhado à CEB/CEE/PE em 10/10/2016, cujo Presidente designou, no mesmo dia, este relator para emissão de parecer. Providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP foram solicitadas em 13/10/2016, visando à formação de Comissão de Especialistas, para vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento. Em 22/03/2017, a referida Comissão foi constituída por meio da Portaria SEE nº 2047/2017, sendo composta por: Josivan Manoel do Nascimento (Coordenador), Roberta de Albuquerque Pereira e Vera Lúcia Arcanjo, ambas Especialistas Docentes.

Durante a visita realizada no dia 20/04/2017, a Comissão, além de solicitar a atualização de alguns documentos complementares, vistoriou os ambientes de aprendizagem, administrativos e de gestão, todos localizados no mesmo endereço. Com o atendimento das solicitações e a análise concluída, o Relatório foi elaborado e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação no dia 10/07/2017 para conclusão do Parecer.

II – ANÁLISE:

Considerando o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Cursos Técnicos dos Eixos Tecnológicos: Gestão e Negócios e Segurança, podemos destacar os seguintes aspectos:

1. Infraestrutura

1.1 A infraestrutura geral da Instituição foi considerada satisfatória, com ambientes devidamente equipados e adequados ao funcionamento, a que se destina o pleito, distribuídos em três blocos (A, B e C) da seguinte forma:

- **BLOCO A:** Diretoria; Secretaria; Tesouraria; Departamento de Marketing; Recepção; Sala de Reunião; Copa e Sanitários (masculino e feminino);
- **BLOCO B:** Sala de Reunião; Núcleos (Talento e Psicologia); Ambulatório; Coordenação dos Cursos; Sala dos Professores; 18 (dezoito) Salas de Aula; Laboratório de Segurança do trabalho; Sanitários (masculino/feminino/adaptado para pessoas com deficiência); Almoxarifado; Livraria; Biblioteca; Auditório; Cantina e Sala de Segurança;

- **BLOCO C:** 15 (quinze) Salas de Aula; 02 (dois) Laboratórios de Informática e Sanitários (masculino/feminino/adaptado para pessoas com deficiência).

Os ambientes descritos acima estão bem organizados, com acesso facilitado por corredores amplos, sem barreiras, devidamente sinalizados e bem iluminados, com destaque para:

- sanitários completos com lavabo, todos contendo espaço para cadeirantes e estrutura adequada ao atendimento das pessoas com deficiência;
- equipamentos que qualificam os recursos pedagógicos, com destaque para 32 (trinta e dois) televisores de 55" (cinquenta e cinco polegadas) e projetores multimídia conectados a computadores, num total de 32 (trinta e dois).

1.2 Verifica-se, portanto, uma infraestrutura que atende as exigências mínimas da Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade).

2. Regimento Escolar

2.1 O Regimento Escolar atende aos princípios da Educação Profissional, compatibiliza-se com a proposta pedagógica apresentada pela Instituição e respalda a sua construção.

3. Proposta Pedagógica

3.1 A Proposta Pedagógica está estruturada com a introdução expressando a identidade institucional da Escola Técnica, colocando a Educação Profissional como uma questão político-social voltada a atender as necessidades de formação profissional de cidadãos do Estado de Pernambuco e não exclusivamente de atendimento ao mercado de trabalho.

3.2 Segundo a Instituição, o grande desafio na implantação desta proposta pedagógica encontra-se em “garantir um ensino de qualidade que busque formar cidadãos capazes de interferir criticamente na realidade, contemplando o desenvolvimento das capacidades que possibilitem adaptações às novas realidades do mundo moderno, como o trabalho em equipe, relações interpessoais, o senso crítico, a criatividade, a resolução de problemas, o cultivo dos bens sociais, culturais, ambientais, etc...”.

3.3 A Instituição de Ensino promove o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- a) em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico, regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- b) em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- c) em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
- d) por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

3.4 A avaliação institucional se apresenta num processo a ser construído de forma integrada e participativa, atendendo aos princípios da globalidade, continuidade, legitimidade e do respeito à identidade da Instituição, afim de que possa estimular os atores – docentes técnico-administrativos-pedagógicos e discentes, a estarem efetivamente participando.

- Para aprovação ao término do período letivo, o estudante deve obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, em cada componente curricular.

- É considerado aprovado, após término do período de recuperação, o estudante que, em cada componente curricular, obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). A relatoria deste parecer recomenda que a Instituição tenha como referência, para aprovação do estudante na recuperação, um aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis).

3.5 O Plano de Capacitação, do Corpo Docente e do Corpo Técnico Administrativo, objetiva promover a melhoria da qualidade das funções, de cada categoria profissional, por meio de treinamentos e atualizações, oportunizando condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos e tecnológicos.

4. Política de Remuneração Docente e do Pessoal Técnico Administrativo

4.1 A política está elaborada para atender aos requisitos de formação de cada categoria, a qual explicita os objetivos e regula todas as condições de classificação, fixação dos cargos, ingresso, níveis de referência, remuneração, direitos e vantagens.

4.2 O pessoal técnico-administrativo tem como referência o recebimento de uma remuneração fixa e segue as regras estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

4.3 A Instituição tem seu corpo docente inserido num Plano de Carreira que apresenta o salário sendo pago por hora/aula, que parte de um valor básico para o Graduado, contemplando majoração deste valor conforme o título de pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

5. Quadro Gestor e Corpo Docente da Instituição

5.1 A Instituição apresenta um Quadro Gestor composto por um conjunto de Órgãos Executivos e um Órgão Colegiado. O Processo contém documentação que comprova formação adequada para todos os membros desses órgãos desempenharem suas funções.

5.2 De acordo com a documentação inserida no processo, a formação do corpo docente, dos cursos a serem ofertados, está compatível com os componentes curriculares a serem ministrados.

6. Plano de Curso – Curso Técnico em Administração

6.1 O Plano de Curso apresenta justificativa coerente com os objetivos numa perspectiva de formar profissionais habilitados para atuarem em nível de assistência e assessoria junto a chefias, diretores e gerentes de empresas, fundações, autarquias, órgãos públicos, auxiliando-os nos serviços e atividades inerentes a sua função no processo decisório e na ação organizacional.

6.2 O Plano de Curso enfatiza que o estudante, ao concluir os estudos, se torna um Técnico em Administração que planeja, controla, coordena, subsidia e executa atividades nas áreas administrativas, financeira, de produção, de recursos humanos, de marketing e de logística.

6.3 A organização curricular do curso está estruturada em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 320 (trezentas e vinte) horas para cada um dos dois primeiros módulos e 360 (trezentas e sessenta) horas para o terceiro, totalizando 1.000 (mil) horas.

6.4 A Instituição indica neste Plano de Curso o Estágio não-obrigatório, com 200 (duzentas) horas, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Mesmo adotando o Estágio como não-obrigatório, o Centro de Educação Profissional recorrerá às pessoas jurídicas de direito privado e aos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, para a oferta do Estágio Curricular, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, observadas as normas da legislação de estágio.

6.5 Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração

Componentes Curriculares	
MÓDULO I	
Português Instrumental (EAD)	80 h
Introdução à Administração	40 h
Fundamentos e Processos de RH	40 h
Noções de Direito	40h
Matemática Financeira	40h
Marketing	40h
Planejamento da Produção e Administração de Materiais	40h
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	320 h
Módulo II	
Fundamentos de Gestão e Ética Profissional (EAD)	40 h
Recrutamento e Seleção de Pessoal	40 h
Comportamento e Clima Organizacional	40h
Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	80 h
Cargos, Salários e Benefícios	40 h
Contratos e Acordos Sindicais	40 h
Qualidade de Vida no Trabalho	40 h
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	320h
Módulo III	
Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social – EAD	80
Legislação Tributária	40
Economia Básica	40
Contabilidade Geral e Empresarial	80
Contabilidade de Custos	40
Informática Aplicada à Contabilidade	40h
Análise de Balanço	40h
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	360h
Carga Horária Total do Curso	1000h
Estágio Curricular não Obrigatório	200h/a

- Através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos será vivenciada em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução nº 01, de 30/05/ 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

6.6 A carga horária do Curso Técnico em Administração será integralizada no período de 19 (dezenove) meses. O limite máximo para integralização atenderá a legislação vigente.

7. Plano de Curso - Curso Técnico em Recursos Humanos

7.1 A justificativa do curso está fundamentada nas novas tendências do mercado de trabalho, em seus variados setores, que alavanca cada vez mais a área de serviços como atividade de apoio à maioria do setor produtivo. A partir dessas transformações nos processos de produção, como consequência dos avanços tecnológicos surge à necessidade por parte das organizações de inovarem seus processos de gestão. Este contexto está coerente com os objetivos do curso, quando visa “formar profissionais técnicos aptos a conhecer os procedimentos operacionais da gestão de recursos humanos, dominando também as ferramentas que venham promover uma compreensão do comportamento e do papel dos indivíduos no meio organizacional”.

7.2 O Plano de curso enfatiza que o estudante, ao concluir os estudos, se torna um Técnico em Recursos Humanos que atuará sob supervisão do gestor nos subsistemas operacionais de gestão de pessoas, tais como recrutamento e seleção, cargos e salários, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, rotinas de pessoal, benefícios, gestão de carreiras e sistema de informações de recursos humanos planeja, controla, coordena, subsidia e executa atividades nas áreas administrativas, financeira, de produção, de recursos humanos, de marketing e de logística.

7.3 A organização curricular do curso está estruturada em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 280 (duzentas e oitenta) horas para cada um dos dois primeiros módulos e 240 (duzentas e quarenta) horas para o terceiro, totalizando 800 (oitocentas) horas.

7.4 A Instituição indica neste plano de curso o Estágio não-obrigatório, com 160 (cento e sessenta) horas, como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Mesmo adotando o Estágio como não-obrigatório o Centro de Educação Profissional recorrerá às pessoas jurídicas de direito privado e aos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, para a oferta do Estágio Curricular, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, observadas as normas da Legislação de Estágio.

7.5 Matriz Curricular do Curso Técnico em Recursos Humanos

Componentes Curriculares	
MÓDULO I	CH
Português Instrumental (EAD)	80 h
Introdução à Administração	40 h
Fundamentos e Processos de RH	40 h
Noções de Direito	40h
Comportamento e Clima Organizacional	40h
Psicologia das Organizações	40h
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	280 h
Módulo II	
Fundamentos de Gestão e Ética Profissional (EAD)	40 h
Recrutamento e Seleção de Pessoal	40 h
Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	80 h
Cargos, Salários e Benefícios	40 h
Contratos e Acordos Sindicais	40 h
Qualidade de Vida no Trabalho	40h
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	280 h
Módulo III	
Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social - EAD	80h
Treinamento e Desenvolvimento	40 h
Avaliação de Desempenho	40 h
Documentos e Rotinas Arquivísticas	40h
Informática Aplicada	40 h
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	240h
Carga Horária Total do Curso	800h
Estágio Curricular Não obrigatório	160h/a

- Através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos será vivenciada em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos

7.6 A carga horária do Curso Técnico em Recursos Humanos será integralizada no período de 15 (quinze) meses. O limite máximo para integralização atenderá a legislação vigente.

8. Plano de Curso – Curso Técnico em Segurança do Trabalho

8.1 A oferta do curso está justificada pela intensificação e diversificação das atividades laborais, acarretando aumento do trabalho e novos riscos à saúde e segurança dos trabalhadores. Para ampará-los, surgiram Novas Leis e Normas, que se direcionaram à Proteção da Saúde e da Integridade do Trabalhador. A reestruturação produtiva e industrial, as inovações tecnológicas de base microeletrônica, a acentuada competitividade e a busca da qualidade de vida afetaram substancialmente as relações de trabalho, com repercussões sobre o binômio Saúde e Trabalho. Coerente com este contexto, a Instituição objetiva “formar técnicos capacitados e aptos para promover ações e a aplicação de medidas preventivas para eliminação de riscos, evitando acidente de trabalho e doenças profissionais”

8.2 O Plano de Curso enfatiza que o estudante, ao concluir os estudos, torna-se um Técnico em Segurança do Trabalho e está apto para: emitir parecer técnico sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, orientando sobre as medidas de eliminação e neutralização desses riscos; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos com o objetivo de divulgar normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e previdenciários, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a qualidade de vida.

8.3 A organização curricular do curso está estruturada em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas para cada módulo, totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas.

8.4 A Instituição indica neste Plano de Curso o Estágio não-obrigatório, com 240 (duzentos e quarenta) horas, como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Mesmo adotando o Estágio como não-obrigatório o Centro de Educação Profissional recorrerá às pessoas jurídicas de direito privado e aos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, para a oferta do Estágio Curricular, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, observadas as normas da Legislação de Estágio.

8.5 Matriz curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Bloco Temático	Componente Curricular	CARGA HORÁRIA
		CH
MÓDULO I Básico de Segurança e Saúde no Trabalho	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	40
	Português Instrumental - EAD	80
	Ética, Comportamento Humano e Psicossociologia do Trabalho	40
	Administração e Logística Aplicada a Segurança do Trabalho.	80
	Desenho Técnico em Segurança do Trabalho	40
	Informática Aplicada a Segurança do Trabalho	40
	Noções de Medicina do Trabalho	80
Carga Horária Total do MÓDULO I		400

MÓDULO II Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Tecnologia Industrial, Higiene e Segurança do Trabalho	80
	Análise e Gerenciamento de Riscos em Segurança do Trabalho	80
	Gestão e Elaboração de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)	40
	Tecnologia de Prevenção e Controle de Incêndio - EAD	80
	Ergonomia e Saúde Ocupacional	80
	Estatística de Acidente do Trabalho	40
Carga Horária Total do MÓDULO II		400
MÓDULO III Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho.	Segurança do Trabalho na Indústria da Construção Civil	80
	Segurança do Trabalho na Agroindústria	40
	Segurança e Saúde na Área Hospitalar	40
	Portuária e Saúde e Segurança do Trabalho (SST) - EAD	80
	Movimentação e Operação com Produtos Perigosos e Risco Maior	40
	Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	40
	Sistema de Gestão da Saúde e a Segurança no Trabalho (SGSST)	80
Carga Horária Total do MÓDULO III		400
I- Carga Horária do Curso		1200
II- ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO		240
III- TOTAL GERAL DO CURSO		1440

- Através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos será vivenciada em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

8.6 A carga horária do Curso Técnico em Segurança do Trabalho será integralizada no período de 22 (vinte e dois) meses. O limite máximo para integralização atenderá a legislação vigente.

9. Considerações comuns aos Cursos analisados

9.1 Para ter acesso aos cursos, os(as) candidatos(as) deverão estar matriculados(as) no 2º ano do Ensino Médio ou equivalente ou ter concluído esta etapa da Educação Básica.

9.2 O planejamento da Instituição contempla 45 (quarenta e cinco) estudantes por turma e previsão de oferta de, até 10 (dez) turmas, para cada curso.

9.3 Do total da carga horária do curso, 20% (vinte por cento) será desenvolvido com atividades na modalidade a Distância, de forma concomitante aos demais componentes curriculares, observando-se o seguinte:

- as atividades não presenciais serão desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Blackboard*) onde todos os conteúdos programáticos, bem como as diversas mídias de interação e aprendizagem, estarão disponibilizadas. Assim, o ambiente web será mais uma fonte para estudos individualizados do estudante, além de oferecer diversas funcionalidades para avaliação e interatividade entre os atores envolvidos no processo de ensino (tutor-estudante e estudante-estudante).

9.4 As aulas acontecerão de segunda à sexta-feira, nos turnos: matutino, das 08:00 às 12:00h; vespertino, das 14:00 às 18:00h e noturno, das 18:45 às 22:00h.

III – VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao Credenciamento do Centro de Educação Profissional BJ Ltda., CNPJ nº 07.166.553/0016-44, instituição de direito privado, mantenedora do Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, situado na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, bairro Atrás da Banca, Petrolina/PE, CEP: 56.308-210, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, bem como à Autorização do Curso Técnico em Administração, do Curso Técnico em Recursos Humanos, ambos do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, todos sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a serem ministrados pelo Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, por um prazo de 06 (seis) anos contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2017.

MARIA ELIZABETEGOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de setembro de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente